

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

**EDITAL DE RESGATE ANTECIPADO
DAS DEBÊNTURES DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO**

A DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria A, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.172.507, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia"), nos termos da Cláusula 7.15 do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Diagnósticos da América S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 13 de outubro de 2022 entre a Companhia, a Ímpar Serviços Hospitalares S.A, na qualidade de fiadora, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Debenturistas, informa, por meio deste Edital, que realizará o Resgate Antecipado Facultativo das debêntures em circulação da 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que ocorrerá no dia 11 de março de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo").

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, será pago aos titulares das Debêntures, na Data do Resgate Antecipado Facultativo, o equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, e (iii) de prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando o prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").

Os termos usados com iniciais em maiúsculas, mas não definidos no presente Edital, terão o significado previsto na Escritura de Emissão.

Barueri/SP, 28 de fevereiro de 2025.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia